



Maracanã PA, 22 de março de 2022

Ofício 167/2022

Da: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ-PARÁ

Para: MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Tendo em vista que o primeiro termo aditivo do contrato 141/2021 com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA datado em 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022 está próximo do seu término de vigência, faz-se necessário o aditamento de prazo, conforme preceitua o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta 5.1 do contrato em tela.

Isso posto, venho notificá-lo sobre o necessário segundo aditivo no prazo de contrato, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

Notificamos ainda para que se manifeste dentro do prazo de cinco (05) dias, por escrito, a aceitação da renovação nas mesmas condições anteriormente firmadas.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA
Prefeito municipal de Maracanã/PA